



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a nota do presente documento encontra-se arquivada no Livro de Atas da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
26 de MAIO de 2014.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.901 DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar:

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.018 - Prom. o Transporte Escolar aos Alunos Ens.Fundamental
Elemento da despes: 3.3.90.39 - Out. Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.. R\$2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á do seguinte redução orçamentária:


04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.018 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos
Ens.Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$2.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de maio de 2014.


Sérgio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros.

27 de MAIO, 2014.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.902 DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.764 de 27 de maio de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa: 3.1.90.47 - Obrig. Trib. e ContributivasR\$ 200,00

04- Sec. Ed. Cultura Turismo, Desp. E Lazer

01.12.361.0005.2.105 - Manter a Secretaria da Educação

Elemento da despesa: 3.3.90.47 - Obrig. Trib. e Contributivas..... R\$ 500,00

01.12.365.0006.2.023 - Manter as Atividades da Creche Municipal

Elemento da despesa: 3.1.91.13 - Obrigações PatronaisR\$ 1.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa: 3.3.90.35 - Serv. de ConsultoriaR\$ 200,00

04- Sec. Ed. Cultura Turismo, Desp. E Lazer

01.12.365.0006.2.023 - Manter as Atividades da Creche Municipal


Elemento da despesa: 3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 1.700,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de maio de 2014.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro